



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 59 de 15 de outubro de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação desta Prefeitura Municipal de Salinópolis, na Chamada Pública nº 02/2014:

**PRESIDENTE**

- TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

**MEMBRO - SECRETÁRIA**

- MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO

**MEMBRO – CORPO TÉCNICO**

- DRA. DELMIRA BORGES TEIXEIRA LOPES – MÉDICA AUDITORA
- MANOEL IRINEU RIBEIRO

**SUPLENTE:**

- DAINA TEIXEIRA COSTA
- MÁRCIA HELENA COSTA PINHEIRO

**Art. 2º.** Os suplentes substituirão os membros permanentes em caso de afastamento ou impedimento legal;

**Art. 3º.** Um dos membros permanentes responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimentos deste, observada a ordem do art. 1º ;

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º.** Sem prejuízo das atribuições expressamente previstas em lei, competirá à Comissão Especial de Licitação:

- I – Coordenar os processos de Licitação;
- II – Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as apreciação da Assessoria Jurídica;
- III – Processar e julgar as fases de habilitação e propostas
- IV – Manifestar-se em 1ª instância dos recursos eventualmente interpostos;
- V – Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessárias na forma da legislação vigente;
  
- VII – Praticar todos os atos necessários para consecução de suas finalidades.

**Art. 5º.** Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado alcançado pela Comissão será levado à deliberação do titular do Órgão para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias;

**Art. 6º.** Os membros da Comissão Especial de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente e fundamentada tiver sido registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 51 da lei nº 8.666/93;

**Art. 7º.** A Comissão exercerá suas atribuições enquanto durar a Chamada Pública nº 02/2014;


**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinópolis, 15 de outubro de 2014.

  
Paulo Henrique da Silva Gomes  
Prefeito Municipal de Salinópolis.

Registrada e publicada  
Em 15/10/2014.

  
Ana Paula S. Gomes de Freitas  
Secretária Municipal de Administração

Ana Paula S. Gomes de Freitas  
Sec. Munic. de Administração  
Decreto 014/2014

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA